



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano X, Nº 2319

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1116/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA DE AGRICULTURA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1117/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ENIO DIAS PIMENTEL GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Chefe, do (a) GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1118/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P452504/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) NYELSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS, matrícula nº 43858 da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 20 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 37/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) JOSIMAR SENA RODRIGUES, ASSESSOR, lotado no (a) estrutura administrativa

do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 38/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) GABRIEL RODRIGUES SILVEIRA, ASSESSOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 39/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) SANMYO BARROS DE ALBUQUERQUE, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 40/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) RODRIGO CARDOSO PRADO, PROCURADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 626/2026 - SME - O SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº P452249/2026; RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao (à) servidor (a) FRANCISCA CLEVELANDIA VITORINO MELO, SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTENOR NASPOLINI, do (a) Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no período de 01 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1184/2020 - SME - PROCESSO Nº P443984/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** EMPRESA MÃE RAINHA E URBANISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.487.622/0001-47. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Dispensa de Licitação nº 004/2020-SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 07/05/2026 a 07/11/2026, e reajuste no valor contratual em aproximadamente 0,61%, correspondente a maio de 2025 a maio de 2026, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "locação do imóvel situado na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, Sobral/CE destinado ao funcionamento da Coordenadoria Administrativa da SME e suas gerências". **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Francisco Marinho Vasconcelos Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 041/2026 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os respectivos

servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 004/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - ETA SUMARÉ AO RAP JOSÉ EUCLIDES (PT 1098242-54), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. João Teófilo do Monte Neto, Gerente de Fiscalização de Obras de Edificações/ Vias da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52976; II - FISCAL: Sr. Antônio Carlos Moreira Cavalcante Filho, Gerente da Célula de Gestão Operacional da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 52817; III - FISCAL Suplente: Sra. Francisca Érica Ferreira Brito, Gerente de Orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), Matrícula nº 46674. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI -

Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, Estado do Ceará, em 02 de junho de 2026. Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário, o Sr. Messias Aguiar Alcântara. CONTRATADA: MÍDIAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.585/000197, representada neste ato pelo Sr. Sylton Prado Melo. OBJETO: A contratação de serviços aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026. (ITEM: 1). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$2.068,20 (Dois mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos com a seguinte dotação orçamentária: 26.01/04.122.0009.2.453/3. 3.90.30.00/1.500.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sylton Prado Melo - Representante da Contratada. Ismênia Rodrigues da Ponte - Coordenadora Jurídica da STDE

PORTARIA Nº 015/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2026 - STDE DA SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2026-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sra. ANAAGLALPY GOMES DE ARAÚJO, Assessora Chefe da Célula de Recursos Humanos e Patrimônios da STDE da STDE - matrícula nº 48645; II - FISCAL: a Sra. MARIA GLICIA FAUSTINO LOPES - Assistente técnica I da STDE - matrícula nº 49934 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução

do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Sobral, 02/06/2026. MESSIAS AGUIAR ALCÂNTARA - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

EDITAL Nº 001/2026 - STDE - DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS A SEREM LOTADOS NO CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 1.613/2017, NA LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2024 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.371/2024, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO EDITAL. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conforme nomeação disposta na Portaria nº 010/2026 - STDE, considerando o disposto no Edital nº 001/2026 - STDE, destinado à contratação temporária de profissional para o Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral, RESOLVE: 1. Tornar público o Resultado Preliminar da Segunda Etapa (Entrevista) do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação constante no Anexo Único deste termo, contendo a classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontuação obtida na entrevista. 2. Informar que o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa ocorrerá no dia 03 de junho de 2026, das 00h00 às 23h59, devendo o requerimento ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecaostde@sobral.ce.gov.br, conforme modelo constante no Anexo III do edital. Sobral/CE, 02 de junho de 2026. CRISLAN DAMASCENO FONSECA - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO ÚNICO							
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO E CONECTIVIDADE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Liderança, comunicação e visão estratégica (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na explicação das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento acerca da função e das atribuições que irá exercer (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento sobre projetos de inovação e políticas públicas. (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	308864	JAYLA MORA ANDRELE LIMA	4,3	4	8	8,7	25
2ª	308100	SÂMIA DE PAULO FARIAS	4	4	7,7	6,3	22
3ª	308741	MERIE JANE VASCONCELOS MELO	3,5	2,5	4,2	4,3	14,5
4ª	308306	DORGLAS FROTA DE LIMA SILVA	3	2,5	4	4,3	13,8
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) COORDENADOR DE FOMENTO A PROJETOS INOVADORES (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Liderança, comunicação e visão estratégica (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na explicação das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento acerca da função e das atribuições que irá exercer (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento sobre projetos de inovação e políticas públicas. (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	308829	SUANY TEIXEIRA BARBOSA MORAIS	4,7	4	7,3	8	24
2ª	308721	DORGLAS LOPES SILVA	3,7	3,5	6	5,3	18,5
3ª	309103	PEDRO FERNANDO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Eliminado
4ª	309639	PAULO TORRES JUNIOR	-	-	-	-	Eliminado
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na explicação das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Habilidade de articulação com diferentes equipes (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento das atividades técnicas do cargo (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento sobre inovação e apoio a projetos públicos (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	308778	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE OLIVEIRA	4,8	4,3	8,3	9	26,4
2ª	309546	MARVANS DA SILVA MEBELLES	4	3,7	7,3	8	23
3ª	308559	JULIO VITORINO FERREIRA	3,7	3,5	5,3	4,7	17,2
4ª	308794	GIOVANNI MONTINI DE ARAÚJO CARNEIRO	3	3	4	4,7	14,7
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) ANALISTA TÉCNICO II (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e coerência na explicação das ideias (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Habilidade de articulação com diferentes equipes (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento das atividades técnicas do cargo (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Comprometimento sobre inovação e apoio a projetos públicos (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	308974	FRANCISCO AYSILAN REGINO DA SILVA	4,3	4	8	8,3	24,6
2ª	308872	ANA KAROLINE ROBERTO RODRIGUES	4,5	4,3	7,7	7,7	24,2
3ª	308800	LEONARDO DE MENDONÇA RODRIGUES	3,7	3,8	7,5	8	23

4ª	308501	RELIANA ARAJO MOREIRA ALVES	4	4	8	6,7	22,7
5ª	308121	DANIELLE BRAS ALCORNADO DE ARAJO	3,8	3,5	7,3	7,9	22,5
6ª	308118	JOHN REINER XIMENES DE PAULO	4	4,3	7	7	22,3
7ª	308344	ELCIO JOSE PEREIRA DA SILVA	3,7	3,5	5	4,7	16,9
8ª	308562	LEILA NEGRÃO COSTA MOREIRA	-	-	-	-	Eliminado
EDITAL 001/2026 - STDE - SELEÇÃO PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO (CADEIA CRIATIVA) TÉCNICO AUDIOVISUAL (ENSINO MÉDIO)							
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Clareza e objetividade na comunicação (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Criatividade e habilidade prática em audiovisual (0 a 5 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Compreensão das demandas técnicas da função (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO COMPETÊNCIA: Conhecimento em ferramentas de edição de áudio e vídeo, mídias digitais e montagem (0 a 10 pontos)	PONTUAÇÃO TOTAL
1ª	308638	MARIA CLARA TELES BORRADO DE ARAJO	4	4,3	8,8	8,3	25,4
2ª	308854	ANTONIO CARLOS FERAS LUIS	4	3,7	7,7	8	23,4
3ª	308833	ANA PAULA LOPES CARVALHO	4	3	6	5,7	18,7
4ª	308812	KETHELYN ARAJO PRES GONDIM	3,2	3	4,7	4	14,9

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P450054/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26011 - SETUR. OBJETO: Apresentação musical do artista BELL MARQUES, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, por ocasião do Evento "Aniversário de Sobral - 253 anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. CONTRATADA: GRANOLA PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.976.218/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.23.695.0102.2604. 33903900.1700000000. Sobral - CE, 28 de maio de 2026. ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P450054/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: GRANOLA PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.976.218/0001-86. OBJETO: Apresentação musical do artista BELL MARQUES, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, por ocasião do Evento "Aniversário de Sobral - 253 anos. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26011 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.23.695.0102.2604.33903900.1700000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/05/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANTÔNIO TARCÍSIO DE CARVALHO JUNIOR - Secretário Executivo De Turismo E Evento. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Washington Bell Marques da Silva.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026 COM PROCESSO DE Nº P429552/2026 - SEJUC - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. CONTRATADA: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.841.585/0001-97, neste ato representada pelo SR. SYLTON PRADO MELO, DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE CONTRATANTE: Matheus Ribeiro Rocha, - ORDENADOR DE DESPESA DA

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA - REPRESENTANTE CONTRATADA: SR. SR. SYLTON PRADO MELO, FRANCISCO JANDER MADEIRA RODRIGUES - COORDENADOR JURÍDICO DASEJUC.

PORTARIA Nº 16/2026 - SEJUC - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA. A SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor ANA INÊS LINO MOKWA, Matrícula: 48837 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 34/2026 - SEJUC, competindo-lhe, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura digital. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

